

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital pode ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL Esclarecimentos e dúvidas: até às 18h do dia 07/08/2015, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2015.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo a Ata de Adesão Nº 022/2013

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Ata de Adesão nº:022/2013

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e Monitoramento Digital com Câmeras.

Valor do Contrato: R\$ 4.297.968,00 (quatro milhões duzentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 016/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogada a Ata até 31/03/2016.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições da Ata de Adesão ao Registro de Preços nº 022/2013.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Adesão ao Registro de Preços que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Luiz Ivan Silva Araújo.

Data da Assinatura: 20 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – CPL/PMRB/Nº 062/2015

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa J.R. ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de Material Permanente (Condicionadores de AR Tipo Split), incluindo a instalação, para atender a demanda deste Instituto de Previdência, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Anexo Único deste Instrumento.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 11 (RPPS). LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2015.

ASSINATURAS: Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

Contratante

Mirla Cristina Silva Cardoso da Mota

Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 046, DE 24 DE JULHO DE 2015.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos servidores abaixo descritos, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados na CI/ SERHU/ N.º 022/2015, que informa ausência de servidor ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos, conforme Processo Administrativo nº 14259/2015.

- Antonia Célia Pinheiro do Nascimento, Chefe do Setor de Contabilidade e Execução Orçamentária, matrícula n.º 700105 – Presidente;

- Rutlieny Cristina de Brito Lima Bastos, Agente Administrativo, matrícula n.º 700096 – Membro;

- Joana Diniz Rocha, fiscal, matrícula n.º 700118 – Membro;

Art. 2º A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra

Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato do Termo de Adesão nº 015/2015

Ata de Registro de Preços nº 11/2015

Processo nº 0006425/2015

Pregão SRP nº 111/2015

Partes: A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, CNPJ nº 04.034.583/0017-90 como Parte Aderente, e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM, como Interviente e a Empresa Masatoshi B. Nishizawa, CNPJ/MF nº 14.524.596/0001-33, como Contratada.

Objeto: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos (veículos de passeio, motocicletas, caminhões) objetivando atender as necessidades desta Secretaria.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.002.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio);

Valor do Termo de Adesão: R\$ 259.916,95 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Local e Data de Assinatura: Rio Branco-AC, 22 de julho de 2015.

Assina: Mário Jorge da Silva Fadell – Aderente

Prefeitura Municipal de Rio Branco

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA/GAB/SEDIHPANº 025 de 28 de julho de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 683/2013 de 04 de março de 2013,

RESOLVE: Art. 1º Designar ADRIANA BAHIA RUELLA, Matrícula 3603-01, Auxiliar de Escritório, para substituir a servidora Juliana Santos da Silva – CC-3, a qual encontra-se de licença maternidade no período de 22.06.2015 a 22.10.2015. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 09 de abril de 2013.

Francisco Evandro Rosas da Costa

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDHIPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 263

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, E,